



**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM  
Controladoria-Geral do Município**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2022, DE 30 DE MAIO 2022.**

**O CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE COXIM MS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 7º, PARÁGRAFO ÚNICO, A LEI MUNICIPAL Nº. 1783, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, INSTITUI PROCEDIMENTOS GERAIS PARA REGULAMENTAR A PUBLICAÇÃO DOS ATOS E DELIBERAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS.**

**Considerando**, que incumbe ao Controle Interno no uso das suas atribuições previstas no art. 31, no art. 37 e no art. 70 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 24 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul de 1989, na Lei Municipal nº 1.783, de 20 de dezembro de 2017, bem como nos dispostos nos regulamentos do TCE/MS;

**Considerando**, o Controle Interno um conjunto de práticas que asseguram o gerenciamento dos riscos que envolvem a implementação da estratégia para o alcance dos objetivos, a contribuição para a melhoria da gestão e do desempenho da Administração Pública;


**Considerando**, que as ações dos agentes públicos de qualquer nível e hierarquia, devem obedecer e zelar pela estrita observância dos Princípios de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

**Considerando**, a necessidade de padronização e normatização do sistema de publicação dos atos e deliberações dos Conselhos Municipais no Diário Oficial do Município;

**RESOLVE:**

Art. 1º Os Conselhos Municipais ficam incumbidos de publicar em Diário Oficial do Município todos os seus atos e as suas deliberações, afim de fortalecer e aperfeiçoar suas políticas públicas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

  
Gabriela Rodrigues Soares  
Controladoria Geral do Município  
Decreto nº109/2021  
LEI Nº 1.783/2017  
Coxim/MS

Publicado por afixação no Atrio do  
Paço Municipal  
30/05/2022  
